



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 127/2017

*Secretaria da Câmara Municipal de
Três Rios, em 08 de março de 2017.*

Senhor Prefeito:

Na qualidade de **Vereador** e **1º Secretário** desta Casa de Leis, vimos a V.Exª. solicitar o encaminhamento a esta Casa de **Projeto de Lei que inclua os profissionais OFICIAL ADMINISTRATIVO e o TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRATIVO, para que façam jus a perceberem a Gratificação de Desempenho por metas atingidas no Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).**

A inclusão destes profissionais busca fazer justiça pelos relevantes serviços prestados as Equipes da Estratégia de Saúde da Família, no cumprimento das metas, quando no exercício de suas funções nas Unidades Básicas de Saúde.

Cumprir informar que estes profissionais não estão contemplados na Lei Municipal nº 3.698 de 21 de maio de 2012 e sua inclusão não gera despesas a mais para o Município, visto que o profissional médico, previsto na referida Lei, não recebe este abono em razão de ser beneficiado pela Lei nº 3.867 de 15 de julho de 2013 que trata especificamente do abono de desempenho para esta categoria.

Neste sentido, o que se deseja é que seja substituída uma categoria de profissional por outra tendo em vista haver previsão orçamentária para o pagamento do abono em tela.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a V.Exª. protestos de alta consideração e respeito.


Juarez de Souza Pereira
1º Secretário

Exmº. Sr.

Josimar Sales Maia

DD. Prefeito do Município

Nesta